



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000

Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

LEI Nº 458

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos suplementares.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado em mais 20% (vinte por cento), o percentual fixado na letra “b”, do art. 4º, da Lei nº 451 de 28 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 23 de abril de 2007.


Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL

2.380.000,00